

**Maura Soares**

---

**Assunto:** assuntosparlamentares@alra.pt  
**Anexos:** Parecer da Assembleia de Escola Básica Integrada e Lagoa ao Projeto de Resolução nº70.pdf

---

**De:** assembleiaescolaebilagoa@sapo.pt <assembleiaescolaebilagoa@sapo.pt>  
**Enviada:** 23 de abril de 2018 19:24  
**Para:** Assuntos Parlamentares <assuntosparlamentares@alra.pt>  
**Assunto:** Re: assuntosparlamentares@alra.pt

Exm.<sup>a</sup> Senhora Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
Dr.<sup>a</sup> Ana Luísa Pereira Luís

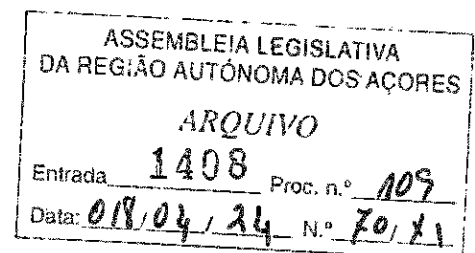
Na qualidade de Presidente de Assembleia de Escola da Básica Integrada de Lagoa venho, por este meio, dar a conhecer o parecer elaborado a 23 de abril de 2018, o mesmo segue em anexo.

Sem outro assunto, aceite os meus cordiais cumprimentos.

A Presidente da Assembleia de Escola.



Helena Margarida Almeida Teves Costa





SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO  
**ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE LAGOA**

## Assembleia de Escola

### Parecer

**Projeto de Resolução n.º70/XI - Recomenda ao Governo Regional que crie as condições necessárias para as unidades da Região recuperarem a gestão dos refeitórios e cantinas e a consequente confeção das refeições escolares**

A Assembleia de Escola felicita a Assembleia Regional dos Açores pela iniciativa em auscultar a Assembleia de Escola, sobre uma matéria tão importante para Comunidade Escolar.

Assim, a Assembleia de Escola da Escola Básica e Integrada de Lagoa, em reunião ordinária, refletiu sobre o Projeto supracitado e é do seguinte parecer: sendo o refeitório e cantina um espaço único, em qualquer Unidade Orgânica, de importância primordial no dia-a-dia de muitos alunos por aí comerem, muitas vezes, a única refeição equilibrada nutricionalmente, *o almoço*, e por também, desempenhar uma grande importância na educação e promoção de hábitos de vida saudável, bem como igualdade social.

Neste sentido, a Assembleia de Escola evidencia que a gestão dos refeitórios e cantinas escolares **poderá melhorar a qualidade e quantidade/capitação da refeição** se os refeitórios e cantinas passarem para administração direta das Unidades Orgânicas. Todavia, **consideramos que a escola não tem condições para que tal seja possível**. A não ser que a Tutela decida criar as seguintes condições: renovar as instalações dos refeitórios e cozinhas e seus equipamentos; colocar nos quadros de escola funcionários afetos aos refeitórios e cantinas - assistente técnico, para a gestão alimentar; ajudantes de cozinha; cozinheiro; nutricionista; funcionários e meios para a distribuição e acompanhamento às refeições de todas as crianças e alunos da escola.

Lagoa, 23 de abril de 2018

A Presidente da Assembleia de Escola

(Helena Margarida Almeida Teves Costa)